



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SHOW DE TATY GIRL, PARA O ARRAIÁ DE CASCAVEL, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.**

**PROCESSO Nº 005/2022 - INEXIGIBILIDADE**

O presidente da Comissão de Licitação do Município de Cascavel, segundo autorização da Ordenador de Despesas da Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico E Turismo Sr. ANTÔNIO JONELSON MIRANDA DE LIMA, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de show de Taty Girl, para o Arraiá de Cascavel, no Município de Cascavel-CE.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

A premente festividade do evento “ARRAIÁ DE CASCAVEL” que permeia a cultura e o turismo cascavelense recomenda a contratação de artista que atue nessa linha, e hodiernamente a TATY GIRL é, sem sombra de dúvidas, muito conhecida na região do Estado do Ceará gozando de excelente conceito e aceitação popular.

A Contratação da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, objetivando o show, com apresentação artística da TATY GIRL, por ocasião do ARRAIÁ DE CASCAVEL no Município de Cascavel, através de Processo de Inexigibilidade de Licitação deve-se ao fato de que a referida empresa constitui-se representante exclusivo da artista em questão, e fundamentalmente, por consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelas apresentações artísticas que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que a cantora TATY GIRL possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Cascavel e região, para as festividades do “ARRAIÁ DE CASCAVEL”.

A escolha da supracitada Artista deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública nacional, afinal, lotar sozinha um dos maiores centros culturais do Brasil é mérito para poucos artistas... para os grandes. A cantora cearense vive um dos melhores momentos da trajetória, tendo como um dos motivos a ótima repercussão do projeto “Baú da Taty Girl”, que, gravado com uma estrutura grandiosa para 6.000 pessoas no tradicional e icônico Dragão do Mar, em Fortaleza (CE), um dos maiores centros culturais do Brasil, acumula elogios tanto do público quanto da crítica especializada. Grandioso em estrutura e em repertório, que faz um passeio musical pelos grandes hits do forró em mais de três horas de show, o projeto “Baú da Taty Girl” é sucesso tanto nas excelentes avaliações do público e da crítica quanto em números. Somente no canal oficial da artista no Youtube os vídeos do DVD somam 35 milhões de visualizações, sendo que o vídeo oficial que mostra o registro na íntegra reúne 6 milhões de acessos. Aposta da parceria dos escritórios Camarote Shows e Luan Promoções, aos 45 anos a cantora vive um dos melhores momentos da carreira, tendo no período de pandemia se destacado por conta das lives apresentadas ao longo do último ano. Seus shows online mantiveram uma média de 1 milhão de espectadores e a divulgação do projeto “Baú da Taty Girl” renderam elogios tanto do público quanto da

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: [www.cascavel.ce.gov.br](http://www.cascavel.ce.gov.br)

CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

crítica especializada. Atualmente, Taty Girl divulga o novo DVD, "Lado a Lado", gravado no dia 05 de agosto em Fortaleza (CE). A primeira música que Taty liberou desse novo álbum foi "Meu Coração me Odeia", em parceria com Wesley Safadão. O hit já chega a 9 milhões de visualizações no Youtube e tem se tornado um dos destaques do repertório da cantora na retomada dos shows pós-pandemia. O jovem Eric Land, de apenas 25 anos e mais de 200 milhões de visualizações no Youtube, é a segunda participação especial presente no DVD "Lado a Lado", que a artista tem divulgado desde meados de agosto. Com mais de 60 milhões de visualizações em seus vídeos oficiais no Youtube, e com mais de 1 milhão de seguidores no Instagram, Taty Girl tem mais de meio milhão de pessoas as seguindo no Facebook.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos, verbis:

**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial**

I - Omissis.

II - Omissis.

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Sobre o assunto, confira-se as considerações feitas no livro "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública", publicado pela Editora Dialética em 2002, nas páginas 201 do eminente escritor o douto Professor Joel de Menezes Niebuhr:

**"É frequente que a Administração Pública procure contratar serviços artísticos dos mais variados naipes, como pinturas, e Desenvolvimento Econômico E Turismo, espetáculos musicais etc. A Própria Constituição Federal prescreve aos serviços públicos o dever de promover a Desenvolvimento Econômico E Turismo, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. A contratação de serviços artísticos revela outra hipótese que enseja a inexigibilidade de licitação pública, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que o critério para comparar os possíveis licitantes é a criatividade, portanto, de fio a pavio, subjetivo".**

A inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, por sua vez, encontra fundamento na subjetividade que lhes é imanente. A arte não é ciência, não segue métodos, não é objetiva. Antes disso, a arte é expressão da alma, do espírito, da sentimentalidade, da criatividade, por tudo e em tudo singular. Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Alias, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística. Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessário maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Os valores ofertados estão iguais aos praticados em outros eventos, que contrataram Taty Girl, conforme documentação enviada a esta comissão e anexa a este procedimento.

O Tribunal de Contas da União tem entendido que tal justificativa pode ser feita com base no preço praticado em contratações anteriores pelo próprio particular que está sendo contratado: *“A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar”* (Acórdão 2993/2018 – Plenário, rel. Min. BRUNO DANTAS).

O valor total a ser pago pelo show, conforme Carta Proposta da empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME em anexo, é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a ser pago em duas parcelas, sendo 50 % (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato, e o restante 05 (cinco) dias após a realização do evento.

Cascavel (CE), 28 de abril de 2022.

  
**JOSE EDNALDO CIPRIANO**  
Presidente da Comissão de Licitação